DECRETO N.º 355/2025
DATA: 17/11/2025

SÚMULA: Concede pensão aos dependentes da ex-servidora pública municipal **Jurema da Silva de Camargo**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte da ex-servidora pública municipal **Jurema da Silva de Camargo**,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida pensão a que faz jus **Dirleu Proença de Camargo (cônjuge, com cota vitalícia de 85,72%)** e **Julio Henrique da Silva Camargo (filho, com cota temporária de 14,28%),** da ex-servidora **Jurema da Silva Camargo**, falecida em 28 de outubro de 2025, nos termos do art. 23 da EC 103/2019, c/c art. 5º da Lei Municipal n.º2.272/2023.

Art. 2º. Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R$ 772,61** (setecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), resultantes da cota familiar de 50%, acrescida da cota adicional de 10% por dependente, totalizando 70% sobre a base de cálculo de R$ 1.103,77, em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV – Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2025.

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
17/11/2025 - 10:57
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal